



PEDIDO DE COMPRA: 000036 / 2024

EMISSÃO: 30/07/2024

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa para cobertura fotográfica e filmagem do desfile cívico cultural, em comemoração aos 65 anos de emancipação político administrativa do município de Tucunduva/RS, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2024.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para cobertura fotográfica e filmagem do desfile cívico cultural, em comemoração aos 65 anos de emancipação político administrativa do município de Tucunduva/RS, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2024.

O serviço objeto da contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valor encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a pesquisa de mercado em anexo.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para realizar a cobertura fotográfica e filmagem do desfile cívico cultural, em comemoração aos 65 anos de emancipação político administrativa do município de Tucunduva/RS, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da cobertura fotográfica e filmagem do desfile cívico cultural deverão atender as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta comercial.

A cobertura fotográfica e a filmagem serão realizadas mediante captação de imagem com equipamento próprio e profissional, e os serviços deverão seguir padrão de qualidade profissional.

As fotos deverão ser entregues já tratadas em formato impresso juntamente com álbum e em formato digital, gravadas em mídia (CD/DVD/PENDRIVE ou outro meio eletrônico) devidamente identificadas (data, evento e brasão do município), e em conformidade com a proposta comercial, no prazo máximo de 20 dias, contado a partir da finalização da cobertura do evento.

O vídeo clipe deverá ser entregue já tratado em formato digital, gravados em mídia (CD/DVD/PENDRIVE ou outro meio eletrônico) devidamente identificado (data, evento e brasão do município), e em conformidade com a proposta comercial, no prazo máximo de 20 dias, contado a partir da finalização da cobertura do evento.

O serviço será realizado a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

Caso sejam constatadas falhas ou imperfeições nas reproduções, a CONTRATADA terá o prazo de 5 dias para realizar as correções necessárias, substituindo por sua conta o material defeituoso, sob pena de, após este prazo, serem aplicadas as penalidades contratuais previstas.

O material entregue fora do padrão de qualidade poderá ser recusado, podendo acarretar pedido de substituição do produto julgado inadequado.

A CONTRATADA deverá refazer o produto, sem qualquer ônus adicional, sob pena de aplicação de penalidade contratual.

Poderá haver correção monetária dos valores após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

Ocorrendo correção monetária, o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 30/07/2024.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser entregue ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, juntamente com o objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após execução do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da elaboração do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após execução do serviço e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a execução do objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/08/2024

Hora: 14:04:48

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0607 - DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 - Manter, Ampliar e Incrementar Atividades Artísticas, Culturais e Recreativas

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0500

Acesso - 0203